



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 265, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de nº 054/2022 recebido do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços nº 104/2022, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Vigia Noturno, nos prédios e próprios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

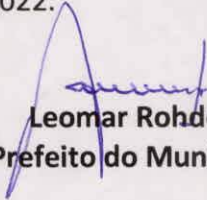
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2688
de 07/10/22 FL.
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 054/2022 LC

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

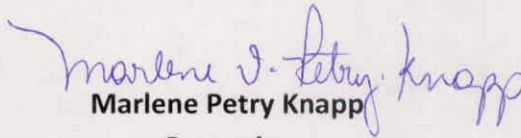
De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 104/2022;

Venho por meio deste solicitar ato legal para Revogar o processo de Licitações Pregão Eletrônico 104/2022, processos no LC 245, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Vigia Noturno, nos prédios e próprios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital, com base no Parecer Jurídico anexo.

Atenciosamente;


Marlene Petry Knapp
Pregoeira